



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/CC, de 29 de novembro 2010.**

ESTABELECE OS VALORES RELATIVOS AO USO EVENTUAL DE ESPAÇOS FÍSICOS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA OU SOB A SUA GUARDA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CURTA DURAÇÃO, DE NATUREZA EDUCACIONAL, CULTURAL, CIENTÍFICA, ESPORTIVA, RECREATIVA OU RELIGIOSA.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES** da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada em 16 de agosto de 2010, conforme parecer nº 154/CC/2010 constante do processo nº 23080.008994/2010-45, **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Estabelecer os valores pelo uso precário e eventual de espaço físico livre ou edificado da Universidade para a realização de eventos de natureza educacional, cultural, científica, esportiva, recreativa ou religiosa.

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 2.º** O uso de espaço físico de que trata esta Resolução Normativa dar-se-á mediante a formalização de termo de permissão de uso, observados os procedimentos estabelecidos nas portarias normativas que tratam da matéria.

**Art. 3.º** O uso de espaço físico a que se refere o art. 2.º dar-se-á por períodos medidos em horas, turnos ou dias.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, entende-se por “turnos” os períodos compreendidos entre as 08h00min e 12h00min horas, as 14h00min e 18h00min horas e as 18h00min e 22h00min horas.

**Art. 4.º** Todas as atividades atinentes aos preparativos do evento, à sua desativação e liberação do espaço deverão ocorrer no período estabelecido no instrumento de permissão de uso.

§ 1.º As horas que excederem ao período solicitado serão cobradas na forma prevista nesta Resolução, ressalvadas as situações para cuja ocorrência o solicitante não tenha contribuído.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

§ 2.º Quando a situação a que se refere o parágrafo anterior apresentar como medida o turno, o valor de cada hora excedente corresponderá ao valor de cada hora do turno de referência.

**Art. 5.º** Nos valores contemplados nos anexos desta Resolução estão incluídos os custos básicos com o consumo de água e de energia elétrica.

**Art. 6.º** O recolhimento dos valores a que se refere esta Resolução será efetuado na conta única da Universidade, através da Guia de Recolhimento da União - GRU; Código 531631523728804-7; Natureza da Receita 1315.30.00-Taxa de Ocupação de Outros Imóveis, do Plano de Contas da União.

## **CAPÍTULO II**

### **DA NATUREZA DO EVENTO**

**Art. 7.º** Para os fins do disposto nesta Resolução, a Universidade será considerada:

I – promotora do evento: quando a sua organização estiver vinculada a órgão integrante da Administração Superior ou das Unidades Universitárias;

II – co-promotora do evento: quando a sua organização estiver desvinculada dos órgãos a que se refere o inciso anterior, limitando-se a participação da Universidade a algum tipo de apoio institucional previamente definido.

Parágrafo único. Nos casos em que o evento não se enquadrar numa das situações previstas no *caput* deste artigo será considerado como evento externo.

**Art. 8.º** Para que o uso do espaço possa ser enquadrado em uma das situações previstas no art. 7.º, deverá o interessado apresentar à direção do órgão responsável a solicitação de uso, acompanhada do projeto do respectivo evento.

Parágrafo único. O projeto a que se refere o *caput* deste artigo deverá especificar a natureza do evento, o número de participantes, o seu caráter, se gratuito ou não, os apoios, se houver, a forma de participação da Universidade e outras informações pertinentes.

**Art. 9.º** O projeto do evento será analisado pela direção do órgão responsável pelo espaço para os fins de enquadramento nos critérios de utilização contidos no art. 7.º e em regulamento específico, quando houver.

**Art. 10.** A utilização dos espaços de que trata esta Resolução poderá dar-se de forma gratuita, mediante autorização do Reitor, nas seguintes situações:

I – quando se tratar de iniciativas do Ministério da Educação, de instituições congêneres ou de instituições reconhecidas como de utilidade pública, que se dediquem a atividades de relevante caráter científico, social ou cultural;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

II – no caso de uso previsto contratualmente, inclusive através de convênios, como reciprocidade a parceiros e/ou patrocinadores da Universidade.

III – nos casos de uso da Capela da Fortaleza de Santa Cruz de Anhatomirim pela comunidade da Praia do Forte para as suas cerimônias religiosas.

§ 1º A gratuidade de que trata este artigo não isentará o usuário do pagamento do valor referente aos custos administrativos relacionados direta ou indiretamente ao evento.

§ 2º Excepcionalmente, o Reitor poderá isentar a cobrança do valor de que trata o parágrafo anterior.

**Art. 11.** Nos casos de eventos promovidos pela Universidade sem cobrança de inscrições ou ingressos, o uso de espaço físico de que trata esta Resolução dar-se-á de forma gratuita.

Parágrafo único. Quando se tratar de eventos promovidos pela Universidade cujo projeto preveja a cobrança de inscrições ou ingressos, incidirá sobre o valor estabelecido nesta Resolução um desconto de:

- I – até setenta e cinco por cento, nos casos de inscrições com valor de até R\$ 50,00;
- II – cinquenta por cento nos casos de inscrições com valor acima de 50,00.

**Art. 12.** A caracterização da Universidade como co-promotora na realização do evento dar-se-á em face do interesse institucional, cabendo ao responsável pelo espaço físico a avaliação do apoio a ser formalizado, considerados os elementos de informação contidos no respectivo projeto.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA FINS DE USO EVENTUAL**

**Art. 13.** O Centro de Cultura e Eventos dispõe dos espaços discriminados no Anexo I desta Resolução para fins de uso eventual, com as informações pertinentes e os respectivos valores.

**Art. 14.** As áreas das Fortalezas da Ilha de Santa Catarina disponíveis para fins de uso eventual encontram-se discriminadas no anexo II desta Resolução, com as informações pertinentes e os respectivos valores.

**Art. 15.** Além dos espaços físicos previstos nos artigos 13 e 14, a Universidade dispõe dos seguintes espaços passíveis de uso eventual:

- I – auditórios;
- II – salas de aula;
- III – outros espaços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661

E-mail: [conselhos@reitoria.ufsc.br](mailto:conselhos@reitoria.ufsc.br)

**Art. 16.** Os auditórios e as salas de aula passíveis de uso eventual encontram-se discriminados nos anexos III, IV e V a esta Resolução, que contemplam as informações pertinentes a cada um deles e os respectivos valores.

**Art. 17.** O pagamento pelo uso dos auditórios e das salas de aula, por turno, terá por base de cálculo a capacidade de cada espaço, considerando-se, na composição do preço, além do número de carteiras ou poltronas, a climatização do ambiente, sendo que o preço por carteira ou poltrona, terá por base:

I – para ambientes climatizados ..... R\$ 1,50;

II – para ambientes não climatizados ..... R\$ 0,75.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os Auditórios da Reitoria, do Centro de Convivência e Centro de Cultura e Eventos, cujo uso será cobrado por turno, conforme valor constante dos itens 1 e 2 do anexo III desta Resolução.

**Art. 18.** Os outros espaços passíveis de uso eventual a que se refere o inciso III do art. 15, os respectivos valores para utilização e as informações pertinentes, encontram-se discriminados no anexo V a esta Resolução.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19.** Os valores estabelecidos nesta Resolução serão revistos anualmente em consonância com a variação do IGP-M ou outro indexador oficial.

**Art. 20.** Qualquer espaço físico passível de uso eventual não contemplado nesta Resolução deverá ser cadastrado para esse fim mediante solicitação ao Conselho de Curadores, por meio de ofício dirigido ao Reitor.

**Art. 21.** O uso de qualquer equipamento localizado nos espaços físicos a que se refere esta Resolução será formalizado em termo próprio, observados os valores estabelecidos na resolução do Conselho de Curadores que regulamenta a matéria.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os espaços de que tratam os artigos 13 e 14 e o parágrafo único do art. 17 desta Resolução.

**Art. 22.** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho de Curadores.

**Art. 23.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, ficando revogado o item I da Resolução nº 095/CC/97, de 09/12/97, e demais disposições em contrário.

Prof. Elson Manoel Pereira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

**ANEXO I À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/CC/2010**  
**DOS ESPAÇOS DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS**

<b>Especificação</b>	<b>Número de lugares ou área (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Climatizado</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Auditório Garapuvu (com mesa diretora com 15 cadeiras, suporte para bandeiras e púlpito)	1.371 lugares	sim	Sonorização, duas telas de projeção de 200 polegadas e dois projetores multimídia	a) Por dia: - 1º dia: 4.000,00 - demais dias: 3.000,00 b) Por turno: - 1º dia: 2.000,00 - demais dias: 1.500,00
Salas Aroeira, Goiabeira Laranjeira e Pitangueira (2º piso)	75/sala	sim		a) Por dia para cada sala: 250,00 b) Por turno para cada sala: 100,00
Salas Azaléia Girassol Calêndula Lantana (3º piso)	40 50 60 60	não		a) Por dia para cada sala: 250,00 b) Por turno para cada sala: 100,00
Sala Petúnia (3º piso)	100	sim		350,00/dia 150,00/turno
Copa	10	não	Com pia, geladeira, forno elétrico e prateleiras.	150,00/dia 70,00/turno
Espaço interno para exposição (1º e 2º pisos)	2	não		60,00/dia
Hall para exposições	500	não		1.000,00/dia 500,00/turno

**ANEXO II À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/CC/2010**  
**DOS ESPAÇOS DAS FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA**

**1. FORTALEZA DE SANTA CRUZ DE ANHATOMIRIM**

**1.1. Áreas Internas**

<b>Especificação</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>) (aproximadamente)</b>	<b>Nº de lugares</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Casa do Comandante – 02 salas	70	50	800,00/dia
Masmorra – piso inferior do Quartel da Tropa	500	400	2.000,00/dia
Quartel da Tropa – uso como auditório	300	200	3.000,00/dia

## 1.2. Áreas Externas

<b>Especificação</b>	<b>Exclusividade</b>	<b>Público (máximo)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Eventos científicos ou culturais	não	400	1.500,00/dia
Eventos científicos ou culturais, com parceria da UFSC	não	400	750,00/dia
Casamento sem montagem de estruturas externas	não	100	700,00/2 horas
	não	100	1.400,00/4 horas
	sim	100	1.000,00/2 horas
	sim	100	2.000,00/4 horas
Casamento com montagem de estruturas externas	não	280	1.500,00/2 horas
	não	280	2.500,00/4 horas
	sim	280	2.500,00/2 horas
	sim	280	3.500,00/4 horas
Fotografia ou gravação de comercial	não	30	1.400,00/dia
Fotografia ou gravação de comercial com os créditos da UFSC na divulgação	não	30	700,00/dia
Shows ou eventos artísticos	sim	900	6.000,00/dia
Shows ou eventos artísticos que tenham a co-promoção da UFSC	sim	900	3.000,00/dia
Lançamentos de produtos, exposições, coquetéis e outros	sim	500	3.000,00/dia
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização sem a participação da UFSC	sim	900	8.000,00/dia
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização com inserção de imagens para divulgação das fortalezas com a participação da UFSC	sim	900	4.000,00/dia

## 2. FORTALEZA SÃO JOSÉ DA PONTA GROSSA

### 2.1 Capela

<b>Especificação</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Nº de lugares</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Casamento sem montagem de estruturas externas	não	80	400,00/2 horas
	não	80	800,00/4 horas
	sim	80	600,00/2 horas
	sim	150	1.200,00/4 horas
Casamentos com montagens de estruturas externas com até 200m <sup>2</sup>	sim	150	1.800,00/4 horas
Capela/casamentos, com montagens externas com até 400m <sup>2</sup>	sim	300	2.500,00/4 horas

### 2.2. Áreas Externas

<b>Especificação</b>	<b>Exclusividade</b>	<b>Público (máximo)</b>	<b>Valor (R\$) (Por dia)</b>
Fotografia ou gravação de comercial	não	30	1.400,00
Fotografia ou gravação de comercial com os créditos da UFSC na divulgação	não	30	700,00
Shows ou eventos artísticos	sim	500	6.000,00
Shows ou eventos artísticos que tenham a co-promoção da UFSC	sim	500	3.000,00
Lançamentos produtos sem montagens externas com até 200m <sup>2</sup>	sim	500	1.800,00

Lançamentos produtos com montagens externas com até 400m <sup>2</sup>	sim	500	2.500,00
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização sem a participação da UFSC	sim	500	6.000,00
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização com inserção de imagens para divulgação das fortalezas com a participação da UFSC	sim	500	6.000,00

### 3. FORTALEZA SANTO ANTÔNIO DE RATONES

#### 3.1. Área Interna

Especificação	Área (m <sup>2</sup> ) (aproximadamente)	Nº de lugares	Valor (R\$) (Por dia)
Quartel da Tropa – com terraço	100	100	1.000,00
Casa dos Oficiais – com terraço	100	100	1.000,00

#### 3.2. Áreas Externas

Especificação	Exclusividade	Público (máximo)	Valor (R\$)
Eventos científicos ou culturais	não	150	1.000,00/dia
Eventos científicos ou culturais com parceria da UFSC	não	150	500,00/dia
Fotografia ou gravação de comercial	não	30	1.400,00/dia
Fotografia ou gravação de comercial com os créditos da UFSC na divulgação	não	30	700,00/dia
Almoços ou jantares	não	100	800,00/4 horas
Almoços ou jantares	sim	100	1.200,00/4 horas
Lançamentos de produtos	sim	150	2.000,00/dia
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização sem a participação da UFSC	sim	150	3.000,00/dia
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização com inserção de imagens para divulgação das fortalezas	sim	150	1.500,00/dia

## ANEXO III À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/CC/2010 DOS AUDITÓRIOS

#### 1. AUDITÓRIO DA REITORIA

Número de lugares	Climatizado	Equipamentos	Valor (R\$)
203	sim	Data show e sonorização	250,00/turno 600,00/turno

#### 2. AUDITÓRIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Número de lugares	Climatizado	Equipamentos	Valor (R\$)
156	sim	Ver equipamentos	150,00/turno 400,00/dia

#### 3. DOS OUTROS AUDITÓRIOS

(Base de cálculo do valor - ver art. 17 desta Resolução)

##### 3.1. AUDITÓRIO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS

Auditórios	Número de lugares	Climatização
01	100	sim

##### 3.2. AUDITÓRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CCB

<b>Auditório</b>	<b>Número de lugares</b>	<b>Climatização</b>
01	40	sim
<b>3.3. AUDITÓRIO DO CENTRO CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CED</b>		
<b>Auditório</b>	<b>Número de lugares</b>	<b>Climatização</b>
01	100	sim
<b>3.4. AUDITÓRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS</b>		
<b>Auditório</b>	<b>Número de lugares</b>	<b>Climatização</b>
01	130	sim
<b>3.5. AUDITÓRIO DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO – CCE</b>		
<b>Auditórios</b>	<b>Número de lugares</b>	<b>Climatização</b>
“Henrique da Silva Fontes”	120	sim
Mini auditório	50	sim
<b>3.6. AUDITÓRIO DO CENTRO DE DESPORTOS – CDS</b>		
<b>Auditório</b>	<b>Número de lugares</b>	<b>Climatização</b>
01	104	sim
<b>3.7. AUDITÓRIO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CFH</b>		
<b>Auditório</b>	<b>Número de lugares</b>	<b>Climatização</b>
01	140	não
<b>3.8. AUDITÓRIO DO CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO – CSE</b>		
<b>Auditório</b>	<b>Número de lugares</b>	<b>Climatização</b>
01	131	sim
<b>3.9. AUDITÓRIO DO CENTRO TECNOLÓGICO – CTC</b>		
<b>Auditório</b>	<b>Número de lugares</b>	<b>Climatização</b>
Professor Luiz Antunes Teixeira	138	sim
<b>3.10. AUDITÓRIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO</b>		
<b>Auditório</b>	<b>Número de lugares</b>	<b>Climatização</b>
01	130	não
<b>3.11. AUDITÓRIO DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NDI</b>		
<b>Auditório</b>	<b>Número de lugares</b>	<b>Climatização</b>
01	80	não
<b>3.12. AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA</b>		
<b>Auditórios</b>	<b>Número de lugares</b>	<b>Climatização</b>
01	80	sim
01	60	sim
01	40	sim

**ANEXO IV À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/CC/2010  
DAS SALAS DE AULA**

(Base de cálculo do valor – ver art. 17 desta Resolução)

**1. SALAS DE AULA DO CENTRO CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CED**

<b>Quantidade</b>	<b>Número de lugares</b>	<b>Climatização</b>
04	40	sim
08	30	não

**2. SALAS DE AULA DO CENTRO CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ**

<b>Quantidade</b>	<b>Número de lugares</b>	<b>Climatização</b>
02	50	sim

**3. SALAS DE AULA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

<b>Quantidade</b>	<b>Número de lugares</b>	<b>Climatização</b>
13	40	não
01	40	sim
06	60	não
02	70	sim
01	90	sim

#### 4. SALAS DE AULA DO CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS – CFM

<b>Quantidade</b>	<b>Número de lugares</b>	<b>Climatização</b>
02	25	não
02	30	sim
01	40	não
03	40	sim
01	60	sim
02	70	sim
02	80	sim

#### 5. SALAS DE AULA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO – CCE

<b>Quantidade</b>	<b>Número de lugares</b>	<b>Climatização</b>
15	20	sim
05	25	sim
01	30	sim
10	35	sim
03	50	sim
Sala Hassis	40	sim
Sala Drummond	40	sim
Sala Adelmo Genro Filho	18	sim

#### 6. SALAS DE AULA DO CENTRO DE DESPORTOS – CDS

<b>Quantidade</b>	<b>Número de lugares</b>	<b>Climatização</b>
02	45	sim
02	40	sim
02	30	sim
01	25	sim
02	20	sim

#### 7. SALAS DE AULA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CFH

<b>Quantidade</b>	<b>Número de lugares</b>	<b>Climatização</b>
02	60	sim
10	40	sim
10	40	não
05	30	não

#### 8. SALAS DE AULA DO CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO – CSE

<b>Quantidade</b>	<b>Número de lugares</b>	<b>Climatização</b>
03	25	sim
01	30	sim
20	35	sim
09	40	sim
04	50	sim

#### 9. SALAS DE AULA DO CENTRO TECNOLÓGICO – CTC

<b>Quantidade</b>	<b>Número de lugares</b>	<b>Climatização</b>
01	30	não

02	30	sim
03	35	não
03	35	sim
07	40	não
11	40	sim
02	60	não
08	60	sim
01	80	não
01	100	sim

#### 10. SALAS DE AULA DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

Quantidade	Número de lugares	Climatização
21	25	não
02	10	não

### ANEXO V À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/CC/2010 DOS OUTROS ESPAÇOS

#### 1. TEMPLO ECUMÊNICO/DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS

Número de lugares	Climatização	Valor (R\$) (Por turno)
300	não	200,00 500,00

#### 2. RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO/PRAE (uso exclusivo para refeições)

Especificação	Número de lugares	Climatização	Valor (R\$) (Por turno/usuário)
Ala "A"	520	não	0,70
Ala "C"	416	não	0,70

#### 3. TEATRO - DEPARTAMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL/PRCE

Áreas/metragem	Número de lugares	Climatização	Valor (R\$)
- platéia: 108 m <sup>2</sup> - palco: 70 m <sup>2</sup> - hall: 30 m <sup>2</sup> - camarins (2): 28m <sup>2</sup> , com mesa de luz, 12 canais e 20 refletores.	116	não	140,00/turno

#### 4. CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFH)

Especificação	Localização	Nº de lugares	Climatização	Valor (R\$)
02 salas para atendimento grupal com almofadas	Serviço de Atendimento Psicológico (SAPSI)	30	não	21,00/turno
02 salas para atendimento grupal com almofadas	Serviço de Atendimento Psicológico (SAPSI)	30	não	42,00/turno
Auditório	Planetário	50	sim	2,80/pessoa

Sala de aula	Planetário	40	sim	56,00/turno
--------------	------------	----	-----	-------------

#### 5. CENTRO DE DESPORTOS (CDS)

Especificação	Valor (R\$)
Ginásio coberto	210,00/turno
Sala de dança	150,00/turno
Sala de ginástica	150,00/turno
Campo atlético	210,00/hora
Campo de futebol	150,00/turno
Piscina olímpica	150,00/hora
Quadra de tênis	40,00/hora

#### 6. COLÉGIO DE APLICAÇÃO/CED

Especificação	Área (m <sup>2</sup> )	Lugares	Climatização	Equipamentos	Valor (R\$) (Por turno)
Sala de dança	50		não	espelhos, barras	70,00
Salas de vídeo (02)	40	30	não	TV e vídeo	70,00

#### 7. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)

Especificação	Valor (R\$) (Por turno)
Campo de futebol	150,00/diurno 200,00/noturno

#### 8. OUTRAS ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS DA UNIVERSIDADE

Especificação	Área	Valor (R\$)
Área externa para exposição ou venda de produto comercial	até 12 m <sup>2</sup>	400,00/dia
Área externa para venda de artesanato	Até 2 m <sup>2</sup>	80,00/mês
Espaço externo para exposição ou venda de produto comercial	4m <sup>2</sup>	200,00/dia
Espaço externo para exposição ou venda de produto comercial	2m <sup>2</sup>	80,00/dia